



Identificação: 010E0700001 - Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua - Contas de Governo

Exercício: 2024

DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Considerando os termos do art. 33 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que cuida da contratação de operação de crédito, declaro que o Poder Executivo supramencionado atendeu às condições e limites estabelecidos na legislação de contratação de operação de crédito.

Considerando os termos do art. 35 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que cuida das vedações na realização de operação de crédito, declaro que o Poder Executivo supramencionado não realizou operação de crédito entre um ente da Federação, diretamente ou por intermédio de fundo, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente, e outro, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente.

Considerando os termos art. 37 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que cuida das vedações na realização de operação de crédito, declaro que o Poder Executivo supramencionado não realizou:

- 1) Captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do art. 150 da Constituição;
- 2) Recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação;
- 3) Assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação asemelhada, com fornecedor de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de título de crédito, não se aplicando esta vedação a empresas estatais dependentes;
- 4) Assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

posteriori de bens e serviços.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de fevereiro de 2025.

Helio Humberto Lima Filho
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro - Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000

E-mail: administracao@pmav.es.gov.br | **Telefone:** (28) 3026-9600